

PORTARIA CONJUNTA Nº 095, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009

Disciplina a utilização e o controle dos veículos do CFMV.

O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso das atribuições lhes são conferidas pelos artigos 7º inciso VI e 9º inciso XV da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

Considerando a necessidade de regulamentar o uso, a guarda a movimentação e os procedimentos inerentes à manutenção e ao abastecimento de combustível dos veículos do CFMV;

RESOLVEM:

Art. 1º Os veículos do CFMV destinam-se ao atendimento das necessidades de serviço e sua utilização deve observar os princípios que regem a Administração Pública Federal e o disposto nesta Portaria.

Art.2º Os veículos do CFMV são classificados nas seguintes categorias:

I - veículo de transporte institucional;

II - veículo utilitário de serviços comuns.

§ 1º O veículo utilitário de serviços comuns, usará identificação oficial nas portas, conforme modelo aprovado pela Diretoria Executiva.

Art. 3º O veículo de transporte institucional será utilizado exclusivamente a serviço da Diretoria Executiva do CFMV.

Art. 4º O veículo utilitário de serviços comuns será utilizado exclusivamente a serviço do CFMV.

§ 1º A utilização do veículo de serviço contrariando as disposições previstas neste artigo, ensejará a apuração de responsabilidades e a aplicação das penalidades. O Departamento de Serviços Gerais - DESEG/CFMV deverá elaborar relatório circunstanciado sobre o fato ocorrido;

§ 2º O veículo utilitário de serviços comuns, deverá permanecer guardado no estacionamento do CFMV; a guarda do referido veículo em garagem residencial, quando necessária, deverá ser autorizada pela Diretoria Executiva, na ausência desta poderá ser autorizada pelo Assessor Administrativo ou pela Chefia de Gabinete;

§ 3º A utilização do veículo somente poderá ser realizada após preenchimento do formulário “Requisição do Uso do Veículo do CFMV”, Anexo I.

Art. 5º Na insuficiência ou inexistência de Motorista Oficial ou terceirizado, empregados efetivos do CFMV poderão dirigir os veículos oficiais, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e formalmente autorizados pela Diretoria Executiva, e na ausência desta poderá ser autorizado pelo Assessor Administrativo ou pela Chefia de Gabinete;

Art. 6º A responsabilidade pelo pagamento das multas de trânsito é do condutor do veículo.

Art. 7º O motorista será responsável pelo ressarcimento, ao CFMV, do valor da franquia caso tenha sido o motivador do sinistro.

Parágrafo único. Em caso de sinistro, o condutor do veículo deverá registrar Boletim de Ocorrência, cabendo ao Assessor Administrativo acionar a empresa seguradora e cientificar a Diretoria Executiva do CFMV.

Art. 8º O controle do uso, do abastecimento, da movimentação e da manutenção dos veículos será de responsabilidade do DESEG/CFMV, utilizando formulário contido nos anexos I e II desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em Brasília-DF, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e nove.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente
CRMV-GO N° 0272

Méd. Vet. Joaquim Lair
Secretário-Geral
CRMV-GO N° 0242

ANEXO I

REQUISIÇÃO DE USO DE VEÍCULO DO CFMV

Requisitante:

Usuário (Motorista/Matrícula):

Veículo:

Destino:

Motivo:

Brasília, ___/___/_____

Nome do Requisitante
cargo/função
matrícula

Chefe do DESEG do CFMV - Autorizador
matrícula

CONTROLE DA MOVIMENTAÇÃO DE VEÍCULO

Data Saída	da	Horário	Km Saída	Data da Chegada	Horário	Km Chegada
		__h__			__h__	
Origem: _____				Destino: _____		
Observações:						

Brasília, ___/___/_____

Chefe DESEG-CFMV
matrícula

ANEXO II

CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULO

AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO

Veículo/Modelo: _____	Placa: _____
Dia: _____	Combustível: _____
Condutor: _____	Km: _____
Local e Data: _____	DESEG: _____

CONTROLE DE ABASTECIMENTO

Condutor: _____	
Nº de litros: _____ Litros de Álcool: _____ Litros de Gasolina: _____	Valor da Nota Fiscal/Pedido R\$ _____
Local e Data: _____	DESEG: _____